

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDDSH E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - FMCA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO .

O MUNICÍPIO DE OLINDA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS (SDDSH), CNPJ Nº. 010.404.184/0001-09, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010, Telefone: (81)3429-6777, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO, órgão público, instituído pela lei municipal nº. 7.444/1991, inscrito no CNPJ Nº. 10.404.184/0002-90, situado à Rua Pereira Simões, nº. 533, Bairro Novo, Olinda/PE, neste ato respectivamente representados pelo gestor(a) da SDDSH, Secretário (a), Sr(a)

ANDRÉA DUBEUX DE PAULA TRAVASSOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. 7.851.898 – SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 076.000.944-95, residente e domiciliado(a) na Avenida Getúlio Vargas, nº. 536, Bairro Novo, na cidade de Olinda – PE, CEP: 53.030-010 e o Presidente do COMDACO, Sr. MARCOS MORAIS MARTINS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 2.440.844 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 344.985.754-15, residente e domiciliado na Rua Nestor Barbosa Lima, nº. 19, Ouro Preto, na cidade de Olinda – PE, CEP: 53.370-257, e na qualidade de gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (FMCA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.131.027/0001-98, e do outro lado, a Organização da Sociedade Civil – OSC: ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO, entidade regularmente inscrita no CNPJ/MF nº. 10.812.552/0001-58, com Sede na Avenida Presidente Kennedy, 2371, Peixinhos, Olinda/PE, neste ato representada por sua dirigente, MARINALVA FRANCISCA DE MELO, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.543.810 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.402.154-50, residente e domiciliada na Rua Antonio Joaquim da Silva, 48, Rio Doce, Olinda- PE, resolve celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 13.019/2014, com suas alterações, observando-se ainda o disposto na Lei nº. 8.069/90, no Decreto Municipal nº. 148/2017 - PMO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº. 01/2023 SDDSH/PMO/COMDACO – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COFINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA/OLINDA, NO ANO DE 2023 , previsto na Resolução nº. 003/2023 – COMDACO, conforme os Arts. 90 e Art. 91 da Lei Federal nº. 8.069/1990, Art. 30, IV da Lei Federal nº.13.019/2014 (MROSC), tem por objeto a execução do Plano de Trabalho do Projeto: “**Fortalecer para Desenvolver**”, aprovado no “**Eixo III – Enfrentamento à violência Doméstica e Sexual**”, cujo objetivo consiste em promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas



Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe de Gabinete
Chefe de Gabinete

ANDRÉA DUBEUX DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDDSH - OLINDA/PE
Matrícula: 1008-5/1

às crianças e aos adolescentes de Olinda/PE, por meio da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Projeto e Plano de Trabalho propostos pela **OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, aprovados, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1- São obrigações dos Partícipes:

I – Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- b) direcionar esforços para garantir uma formação aos dirigentes e técnicos da **OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**;
- c) celebrar o termo de colaboração, após o atendimento aos requisitos pela **OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, e publicar seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), por sua conta e ônus, e respectivas alterações, se for o caso, que produzirá efeito jurídico após a sua publicação;
- d) promover o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, e a avaliação do cumprimento do objeto do Termo de Colaboração, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados e caso haja necessidade, solicitar apoio técnico a outras secretarias da administração pública municipal;
- e) transferir para a **OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária, na forma do cronograma de desembolso aprovado;
- f) acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Colaboração, comunicando à **OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, inclusive, se for o caso, para reorientação das ações, no caso de paralisação ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- g) proceder a rescisão do termo de colaboração, caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário a sua aprovação;
- h) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de reformulação do Termo de Colaboração e do seu Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;
- i) analisar e emitir parecer acerca do Relatório de execução do Objeto;
- j) analisar os Relatórios de Execução Financeira, bem como a prestação de contas relativas ao objeto da parceria;

ANDRÉA DE PAULA
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDDSH - OLINDA/PE
Matrícula: 73808-5/1



Procuradora Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Consultivo
Visto

- k) prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- l) instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a função de acompanhamento da execução do trabalho;
- m) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- n) prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa à atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos da Lei;
- o) analisar a prestação de contas relativa a este Termo de Colaboração, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta na legislação vigente.
- p) Fornecer à **OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, orientações e Modelo de prestação de contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do modelo, informar previamente a entidade;
- q) Receber e enviar à **Gerência de Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda- SDSDH**, as prestações de contas encaminhadas pela **ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, no que se refere à execução financeira, física e metodológica da parceria, bem como notificá-la, quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando se for o caso, a correspondente tomada de contas especial.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Projeto e Plano de Trabalho aprovados, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº. 148/2017;
- b) arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Plano de Trabalho;
- c) prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- d) manter escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica e exclusiva para este Termo de Colaboração em instituição financeira indicada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO**;
- f) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe de Consultivo
Visto

ANDRÉIA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH - OLINDA/PE
Matrícula: 73208557

- g) garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades, bem como todas as condições e critérios avaliados, quando da celebração do presente instrumento e da seleção pública realizada, vigentes e válidos durante todo o período do **Termo de Colaboração**;
- h) propiciar os meios e as condições necessárias para que a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** possam realizar monitoramento, fiscalizações e inspeções sobre a execução do objeto pactuado;
- i) destacar a participação da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **Termo de Colaboração**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37, da Constituição Federal;
- j) permitir o livre acesso de servidores da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** e dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas, conforme a Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº. 148/2017, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- k) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- l) apresentar a prestação de contas final dos recursos recebidos, inclusive dos provenientes de rendimentos de aplicação financeira;
- m) manter a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** informados sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Colaboração e prestar informações sobre ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
- n) arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a **OSC: ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO** tenha dado causa, tais como juros ou quaisquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
- o) Apresentar, bimensalmente, à **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH** e ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, o Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
- p) Prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observando as orientações e Modelo de Prestação de Contas.
- q) Devolver ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Olinda – FMCA o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizada, na ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;



Procuradora do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Consultivo
Visto

PAULA DE PAULA
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
Olinda - PE
Matrícula: 7380843/1

r) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

s) Participar de capacitações promovidas pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**;

t) Informar à **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente a sua natureza característica, composição ou outros fatos relevantes, que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. O valor global estimado para execução do objeto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será repassado do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, pelo **COMDACO** à **OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, após assinatura do Termo de Colaboração. Os recursos financeiros serão depositados em única parcela, na conta específica, e de acordo com Plano de Trabalho.

4.2. O **COMDACO** transferirá os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente - FMCA em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o plano de trabalho, mediante transferência sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será transferido no âmbito do Termo de Colaboração em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I- quando houver evidências de irregularidade na apresentação do relatório pedagógico anteriormente recebido;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH**, pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, gerido pelo **COMDACO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob



PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Procurador
Chefe de Consultivo
Visto

ANDRÉA DE PAULA
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH - OLINDA/PE
Matrícula: 73308-557

pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do COMDACO.

5.5. Os recursos recebidos em decorrência do Termo de Colaboração serão depositados e geridos em conta bancária específica na instituição financeira indicada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**.

5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Colaboração será realizada mediante transferência sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Os recursos para atender às despesas estão consignadas na Dotação:

Unidade Orçamentária: Fonte: 1500/1759
Programa: 3077, 7056
Ação: 280, 281, 282;
Projeto Atividade: 4065; 8027;
Elemento de despesa: 33.50.43 subvenção social
Unidade Gestora: FMCA

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7.1. O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Fica expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da **OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados ao Termo de Colaboração, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA



Procuradoria do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Consultivo
Visto

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDDSH - OLINDA/PE
Matrícula: 33808-5

8.1. O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** terá vigência de 06(seis) meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da data do depósito da parcela integral.

8.2. Sempre que necessário, mediante proposta da **OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

9. CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** poderão, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o **COMDACO** transferiu essas responsabilidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor do Termo de Colaboração avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento do Termo de Colaboração;



Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Consultivo
Isto

ANDRÉIA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH - Olinda/PE
Matrícula: 73408-5/1

- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo estipulado na legislação vigente.

10.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II- relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

10.3. A **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** considerarão ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I- relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução do Termo de Colaboração;

II- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.

10.4. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal 148/2017 – PMO, devendo concluir, alternativamente, pela:

I- aprovação da prestação de contas;

II- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

10.5. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas será concedido prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no item 10.4 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** possuem para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.



§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, sob pena de responsabilidade solidária, devem adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.6. A **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** apreciarão a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

10.7. O transcurso do prazo definido nos termos do item 10.5 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

10.8. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou anti econômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.9. O COMDACO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a sub delegação.

10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e Eixo da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES



Procuradora Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Consultivo
Visto

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH - COMDACO/PE
Matrícula: 7.4808-51

11.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** com alteração da natureza do objeto.

11.3. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução do Termo de Colaboração, em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, por prazo não superior a 02 anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** ou celebrar parceria, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.



Procurador(a) do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Consultivo
Visto

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH/COMDACO OLINDA/PE
Matrícula: 778308-5/1



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE OLINDA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência oficial e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da cidade de Olinda - Comarca do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

16.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Olinda, 22 de Dezembro de 2023.

André de Paula

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH - OLINDA/PE
Matrícula: 73808-5/1

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

[Assinatura]
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE OLINDA

Marinaha F. de Melo

REPRESENTANTE DA OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO

Testemunha - Nome CPF (MF) N°: *[Assinatura]* 04362653465

Testemunha - Nome CPF (MF) N°: *[Assinatura]* 707.235.544-62

Procuradoria Conselho Municipal
Gabinete do Procurador
Chefe de Consultivo
Visto

21/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:09:03
236502365 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F M D C A OLINDA
AGENCIA: 2365-5 CONTA: 52.331-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/12/2023
NR. DOCUMENTO	552.365.000.107.146
VALOR TOTAL	60.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASSOCIACAO N V ACAO
AGENCIA: 2365-5 CONTA: 107.146-7
NR. DOCUMENTO 552.365.000.052.331
=====

NR. AUTENTICACAO	0.D5F.9B0.636.791.610
------------------	-----------------------



OLINDA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA
Av. Getúlio Vargas, 536 - Bairro Novo, Olinda/PE. CEP: 5030-010

NOTA DE EMPENHO

000094/0000/2023

TIPO

Ordinário Orçamentário

ÓRGÃO 22-Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 62 Fundo Municipal da Criança e do	
DOT08.243.3077.4.065.3350.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6445	
CREDOR 20977-ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO		CPF/CNPJ 10.812.552/0001-58	
ENDEREÇO AV, PRESIDENTE KENNEDY 2371 0 PE		CIDADE OLINDA PE	
FONE			
LICITAÇÃO Não se Aplica	NÚMERO /	SOLICITAÇÃO	PROC.COMPRA
		EMISSÃO 01.11.2023	
VALOR ORÇADO 0,00		SALDO ANTERIOR 480.000,00	VALOR DO EMPENHO 60.000,00
		SALDO ATUAL 420.000,00	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA REF AO PAGTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2023 SDSDH-PMO-COMDACO SELEÇÃO DE PROJETOS PELO FMCA ANO 2023 RESOLUÇÃO Nº003/2023 COMDACO PROJETO FORTALECER PARA DESENVOLVER.	60.000,00	60.000,00

DESCONTOS

LIQUIDADADO

FONTE DE RECURSO/DETALHAMENTO 2759-Recursos Vinculados 0-	TOTAL DESCONTOS TOTAL BRUTO VALOR ANULADO	60.000,00 0,00
EMPENHADO POR: EMANUELLA BEATRIZ (SDSCDH)	TOTAL LÍQUIDO	60.000,00

ATESTO 0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/> DATA: ____/____/____ _____	_____ DIRETOR DA ÁREA LIQUIDADADO EM: ____/____/____	PAGO PAGUE-SE _____ ORDENADOR(ES) DE DESPESA DATA DE PAGAMENTO ____/____/____
--	--	--

PLANO DE TRABALHO

Olinda, Junho/2023.

**ANEXO III
PLANO DE TRABALHO – COMDACO - 2023**

1. APRESENTAÇÃO

Capa do Plano de Trabalho com apresentação da OSC

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 NOME: Associação Nossa Voz em Ação		2.2 SIGLA: Não possui	
2.3 NUMERO DE REGISTRO NO COMDACO: 094/09		2.4 MUNICIPIO: Olinda/PE	
2.5 REGIME DE ATENDIMENTO DA OSC (ECA, Art. 90): Regime de Atendimento em Meio Aberto.			
2.6 ENDEREÇO DA OSC (SEDE): Avenida Presidente Kennedy 2359 - Bairro: Peixinhos – Olinda-PE CEP:53260-640			
2.7 PONTO DE REFERENCIA: Próximo a autoescola Nova Direção			
2.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:		MANHA: 8H AS 11H	
		TARDE: 14H AS 17H	
2.9 ENDEREÇO (LOCAIS DAS ATIVIDADES): Rua caetés, 45 - Bairro: Peixinhos – Olinda-PE CEP:53230-340.			
2.10 PONTO DE REFERENCIA: Próximo a farmácia pague menos.			
2.11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:		MANHA: 8H	
		TARDE: 17H	
2.12 E-MAIL INSTITUCIONAL: nossavozemacao@hotmail.com		2.13 TELEFONE: (81) 3493-3724	
2.14 SITE E/OU REDES SOCIAIS: https://instagram.com/associacaonossavoz?igshid=YmMyMTA2M2Y=			
2.15 CNPJ: 10.812.552/0001-58			

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 NOME DO PROJETO: Fortalecer para Desenvolver	3.2 EIXO/LINHA DE AÇÃO (CONFORME AS DIRETRIZES PREVISTAS NO EDITAL): Eixo III Atendimento Sociopedagógico para crianças e adolescentes (Enfrentamento à violência doméstica e sexual, Apoio sociopedagógico e Aprendizagem).
3.3 META:	
<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para a garantia do direito ao desenvolvimento Cidadão de 40 (Quarenta) crianças e adolescentes, residentes das comunidades mais vulneráveis de Peixinhos, 	

Olinda/PE. Com faixa etária dos 06 aos 17 anos de idade, referenciadas no CRAS, atendidas no contraturno escolar, com 14h de atendimento semanal, bem como as famílias e comunidade, com 6h de atendimento mensal, na unidade de peixinhos, durante 06 (seis) meses;

- Aprimorar com os participantes os seus saberes e práticas de acessos a cidadania, através de oportunidades culturais, socioeducativas e recreativas, a fim de despertar potencialidades e capacidades, com vistas à construção e apropriação da autonomia frente às vulnerabilidades e situações de risco social;
- Proporcionar atividades que possibilitem a aquisição de recursos que gerem a inserção social, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecendo vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária;
- Fomentar o processo de educação profissional dos adolescentes na faixa etária dos 14 aos 17 anos, sobre o mundo do trabalho e a profissionalização, a fim de possibilitar o desenvolvimento de potencialidades, permanência no sistema de ensino e a sustentabilidade econômica;
- Fomentar ações de cidadania notadamente voltadas ao protagonismo infantojuvenil, organizadas de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, garantindo que as crianças e os adolescentes participem dos grupos operativos, proporcionando empoderamento nos diversos espaços de articulações e de discussões de políticas públicas, tais como: Fóruns, Redes, Conferências, Seminários e oficinas como atividades permanentes do Projeto e da organização;
- Executar propostas pedagógicas que contemplem a diversidade identitária de crianças e adolescentes: raça-cor, pessoas com deficiência, identidade de gênero, orientação sexual; promovam discussões sobre direitos sexuais e reprodutivos; as diversas formas de violências, o risco das drogas lícitas e ilícitas, o Bullying, o Cyberbullying; fomentem a importância da educação; os cuidados com a saúde e com meio ambiente e a prevenção da gravidez na adolescência;
- Viabilizar ações preventivas e educativas junto às famílias, com vista a contribuir na reconstrução e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a partir da promoção de encaminhamentos para acesso aos serviços socioassistenciais do Município de Olinda;
- Realizar 01 encontro de família promovido mensalmente pela instituição, totalizando 06 encontros durante toda a execução. Com a participação de no mínimo 80% das famílias e responsáveis legais pelas crianças e adolescentes contribuindo com o apoio, o acompanhamento e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, incentivando às famílias por meio de atividades sistemáticas, e planejadas de modo a sentirem-se parceiras do projeto;
- Promover o trabalho em rede com diversos atores sociais, visando à complementaridade e integralidade das ações no território, visando a garantia dos direitos das crianças e adolescente, numa responsabilização compartilhada com o sistema de garantia de direitos.

3.4 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 6 meses

3.5 PÚBLICO DESTINATÁRIO: Crianças e adolescentes em situação de risco de violência sexual e doméstica e

	vulnerabilidade pessoal e social.
3.6 COORDENADOR (A) DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO: Isabelly Priscila Azevedo da Silva Santos	3.7 VINCULO COM A OSC: Coordenadora
3.8 CPF: 114.706.354-02	3.9 RG: 9.445.392 SDS/PE
3.10 TELEFONE DO COORDENADOR (A) (81)9.9520-3181	3.11 E-MAIL DO COORDENADOR (A): isabelly.dos.santos1@gmail.com

4. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1 NOME COMPLETO: Marinalva Francisca de Melo	
4.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antônio Joaquim da Silva, 48 – Rio Doce – Olinda – PE	4.3 TELEFONE RESIDENCIAL (81) 3493-3724
4.4 NUMERO DE CELULAR: (81)9.9294-6783	4.5 PROFISSAO (S): Assistente Social
4.6 CPF: 020.402.145-50	4.7 RG: 3.543.810 SDS/PE
4.8 ESTADO CIVIL: Casada	4.9 DATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA: 31/05/2021
4.10 PERIODO DE VIGENCIA DO MANDATO: 31/05/2021 a 31/05/2024	
4.11 E-MAILS DO DIRIGENTE: nalva1336@gmail.com	

ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA: Conter a história de criação do Projeto, os princípios que o fundamentam e a demanda que justificou sua implantação, descrevendo a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou Projetos e metas a serem atingidas (Máximo 20 linhas).

Olinda tem como população estimada em 2021 cerca de 393.734 pessoas, com 98% dela inserida em área urbana. Aproximadamente 23% da população do município são crianças, adolescentes e jovens de até 19 anos, segundo dados do IBGE. O IPEA figura Olinda como a 2ª cidade mais violenta do Brasil, considerando o número de assassinatos por ano para cada 100 mil habitantes, sendo Peixinhos o bairro com maior quantidade de crimes letais. Outra problemática a ser pontuada é a iniciação sexual precoce, em forma de violência – abuso e exploração sexual, o que na maioria das vezes resulta em gravidez indesejada, além de outras marcas físicas e psicológicas. As problemáticas que instigam este projeto são estas conjunturas, onde a criança e o adolescente precisam ser tratados com absoluta prioridade, como preconiza a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, devido à situação socioeconômica de suas famílias, da estigmatização, da exposição à violência e de uma cidade que não possui espaços públicos com suficiência educativa.

O projeto Fortalecendo para Desenvolver está sendo proposto com o intuito de contribuir com a formação cidadã de crianças e adolescentes presentes no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE, que vivenciaram e/ou vivenciam violência sexual e doméstica. Buscará trazer novas perspectivas, através de rodas terapêuticas, oficinas, ações na comunidade, encontros, palestras e passeios inclusivos. Adotando os princípios da autonomia, da igualdade e direito à diversidade, da intersetorialidade e trabalho em rede.

METODOLOGIA: Descrever a forma como serão desenvolvidas as atividades do Projeto de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação. (Máximo 20 linhas)

A metodologia proposta pelo presente projeto perpassa as perspectivas de conhecer, refletir e ressignificar a realidade da violência e questões subjacentes a esta sofrida pelas crianças e adolescentes. Com o desenvolvimento de atividades junto ao público-alvo e suas famílias, à comunidade local, de integração e mobilização ao lado dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, buscaremos contribuir na redução dos casos de violência doméstica e sexual. O Projeto será realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus participantes, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco pessoal e social. Com vistas a formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, atendendo à diversidade indicada nos parâmetros legais. A atuação junto às crianças e adolescente e suas respectivas famílias consiste em atendimento psicossocial e social, semanal, individual e em grupo utilizando uma linguagem simples e metodologias voltadas à assimilação do conteúdo de forma criativa, como a utilização de jogos didáticos, projeção de vídeos e documentários, produção de desenhos e realização de rodas de conversas para discutir, prevenir e identificar casos de violência doméstica e sexual. Será utilizada uma metodologia participativa, onde todos são considerados detentores de saber e conhecimentos e não meros receptores de informações.

6.1 OBJETIVO GERAL: Contém a descrição de onde se quer chegar com as ações do Projeto. (Máximo 06 linhas)

Contribuir com a Formação Cidadã e o Fortalecimento Físico e Psicológico, de 40 crianças e adolescentes que vivenciam e/ou vivenciaram situações de violência sexual e doméstica em Olinda/PE.

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES: (Devem apontar os caminhos para o alcance do objetivo geral).

Objetivos Específicos	Ações
Contribuir com as crianças e adolescentes para a ampliação do seu universo informacional, através da formação cidadã, objetivando estimular o desenvolvimento de potencialidades, capacidades e condições para a construção de projetos de vida.	Ação 1: Proporcionar oficinas de: Pazear, Letramento Digital, Ciranda do Conhecimento, Protagonismo Infante Juvenil; Ação 2: Promover atendimento na área psicossocial para crianças, adolescentes e familiares; Ação 3: Promover cursos profissionalizantes para adolescentes voltados a inserção no mundo do trabalho.
Desenvolver com as crianças e adolescentes, através das artes, os eixos da aprendizagem – fazer, apreciar e refletir. A fim de possibilitar o desenvolvimento do autoconhecimento, autoestima e autoconfiança enquanto ação de prevenção e combate à violência doméstica e sexual.	Ação 1: Oferecer atividades de integração por meio do fortalecimento da expressão propositiva de saberes, que viabilize a construção da cidadania numa dimensão protagonista, educativa, criativa, crítica, solidária e inclusiva.

<p>Promover vivências de convívio familiar e comunitário, com a finalidade de fomentar o papel da família e da comunidade no processo de proteção social.</p>	<p>Ação 1: Viabilizar e ampliar o acesso das famílias aos programas sociais e as diversas políticas públicas, através da busca por parceiros que contribuam no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Ação 2: Intensificar o apoio e a orientação para a redução da violência intrafamiliar; Ação 3: Ampliar condições de acesso as orientações e apoio técnico a partir dos atendimentos individuais e coletivas.</p>
---	--

Critérios de admissão de crianças/adolescentes e/ou famílias no Projeto (Máximo 20 linhas)

O projeto será desenvolvido junto às crianças e adolescentes do Bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE, de 06 a 17 anos de idade, referenciadas no CRAS, matriculados na rede pública de ensino que serão atendidas no contraturno escolar e/ou encaminhados pelo Conselho Tutelar, pelo MP (Ministério Público) entre outros parceiros. Com 14h de atendimento semanal, de segunda a quinta, durante 06 (seis) meses, através de oportunidades culturais, socioeducativas e recreativas, a fim de despertar potencialidades e capacidades, com vistas à construção e apropriação da autonomia frente às vulnerabilidades e situações de risco sociais. A instituição buscará ampliar e fortalecer às ações junto às famílias, considerando que esta é peça fundamental na corresponsabilização e na garantia da proteção de crianças e adolescentes.

PÚBLICO DESTINATÁRIO: Identificar o público direto (crianças, adolescentes e suas famílias) informando a abrangência geográfica da área de intervenção; condições socioeconômicas; especificação do quantitativo por faixa etária.

Nº de crianças	20	Nº de Adolescentes	20	Nº de Famílias	30
Faixa etária	6-11	Faixa etária	12-17	Responsáveis (Mãe, Pai e/ou família extensa)	Até 80 anos Média de idade dos responsáveis
Condições socioeconômicas	Crianças que vivem em situação de risco, vulnerabilidade pessoal e social e mendicância.	Condições socioeconômicas	Adolescentes que vivem em situação de risco, vulnerabilidade pessoal e social, mendicância.	Condições socioeconômicas	Famílias que apresentam condições vulneráveis, beneficiária do bolsa família com histórico ou antecedente de violência sexual e/ou doméstica.
Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica	Bairro de Peixinhos	Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica	Bairro de Peixinhos	Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica	Bairro de Peixinhos

TEMPO DE EXECUÇÃO: Descrever no cronograma o prazo total do Projeto, informando as etapas de execução das atividades durante o período previsto no Edital. Definir dias, horários e local de atendimento.

ATIVIDADES	Nº DE ATENDIDOS	DE FAIXA ETÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DAS ATIVIDADES	DATA		RESULTADOS ESPERADOS
						Início	Término	
Reunião semanal da equipe para discutir planejamento, monitoramento e avaliação, como também promoção de formação continuada para equipe voltada as normativas de Direitos Humanos/ ECA/ enfrentamento a violência doméstica e sexual, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Plano Nacional dos Direitos Humanos, Plano Decenal do Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes - CONANDA, Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 6.178/2021, de 19 de outubro de 2021, e a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012 - Política Estadual da Pessoa com Deficiência.	12	A partir dos 24 anos	4h	Sexta-feira	8h às 12h	1º	6º	Planejamento e estratégia mais eficazes, equipe mais capacitada para a execução do projeto.
Oficina de Letramento Digital para Crianças: A oficina de Leitura Digital acontece em um espaço composto por tablets conectados à internet. Estas oficinas têm grande importância no desenvolvimento das crianças, visto que influenciará na habilidade motora, na postura corporal, no nível de independência na descoberta de recursos, na habilidade na resolução de tarefas em equipe e no domínio da utilização das ferramentas, hoje essencial para a sua inserção social também proporcionará ações de leitura, considerando os critérios: ler para aprender, ler para criar, ler para se divertir, ler para se aventurar. Estimulando as aprendizagens significativas das crianças, desenvolvendo a concentração, memória, raciocínio e compreensão, estimulam a linguagem oral e ampliam a capacidade criativa. A oficina é orientada pelos temas transversais que permeiam o universo digital (educação digital) – crimes virtuais, cyberbullying, serviços públicos,	de 20 crianças 10 manhã 10 tarde	6-11	1h manhã 1h tarde	Segunda-feira	8h30 às 9h30 14h às 15h	1º	6º	Através, do acesso ao mundo digital e universo tecnológico, as crianças desenvolvem : <ul style="list-style-type: none"> • Formação cidadã; • Auto confiança; • Auto conhecimento.



<p>acessibilidade etc. E com o uso da internet é possível a ampliação da visão de mundo, a partir dos conhecimentos de novas culturas e formas de existir. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais.</p> <p>Oficina de educação profissional: Ofertar orientações de educação profissional por meio dos grupos operativos, capacitando adolescentes para exercerem de maneira eficaz a sua cidadania, contribuindo em uma nova perspectiva de vida no mundo do trabalho, entendendo a educação profissional como agente de mudança e de promoção de inclusão social a partir de estratégias e ferramentas que auxiliem na aquisição de conhecimentos e habilidades voltadas à empregabilidade e a alternativas de geração de renda, com o desenvolvimento de competências e habilidades básicas, a partir da compreensão sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho, dos programas de aprendizagem. Essa oficina considerará a motivação e estratégias para permanência dos adolescentes ao universo educacional, criando alternativas de educação formal com a educação profissional, sendo necessário estar matriculado na rede pública de ensino para ser participante da mesma. Visto que as duas educções são indissociáveis para o desenvolvimento do indivíduo. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais e 1.2 Materiais Didáticos.</p>	20 adolescentes 10 manhã 10 tarde	14-17	2h manhã 2h tarde	Quarta-feira	8h as 10h 14h às 16h	1º	6º	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o conhecimento e habilidade de adolescentes para o mundo do trabalho. Diminuição das situações geradoras de exclusão social.
<p>Oficina de Letramento Digital para Adolescentes: Objetiva o desenvolvimento da capacitação profissional de adolescentes com aprendizagens tecnológicas fundamentais para o desenvolvimento de competências profissionais no mundo do trabalho. As aulas de letramento digital, levarão em consideração o desenvolvimento de atividades que estimulem o conhecimento das ferramentas presentes no universo profissional, além, de buscar associar ao desenvolvimento das habilidades aprendidas na educação formal, oportunizando o desenvolvimento cognitivo por meio do acesso à alfabetização digital. A presente atividade será desenvolvida uma vez na semana com adolescentes entre 14 e 17 anos com duração de 1h nos turnos da manhã e tarde, levando em consideração o contraturno escolar. Todos</p>	20 adolescentes	14-17	1h manhã 1h tarde	Quarta-feira	10h as 11h 16h às 17h	1º	6º	<ul style="list-style-type: none"> Adolescentes com acesso ao mundo tecnológico para construção da independência e acesso igualitário às ferramentas indispensáveis ao mundo do trabalho; Adolescentes



os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais.								capacitados para a construção de projetos de vida.
Oficina de pazear: A oficina tem como objetivo tratar sobre gestão de conflito e mediação. Brigas entre colegas e bullying estão entre os principais conflitos que fazem parte da rotina de uma comunidade. E, para capacitar os participantes para aprenderem a lidar e resolverem esses problemas e os demais que surgirem, a oficina visa apresentar as principais ferramentas utilizadas na mediação de conflitos, tais como o mapeamento de conflitos, negociação e comunicação não violenta. Além desses, serão tratados: entendendo o conflito, bases do conflito, como agir diante de um conflito, o procedimento de facilitação de diálogo, escuta ativa, ferramentas de comunicação, ferramentas de negociação, inteligência emocional etc. Para mediar um conflito é preciso que os participantes tenham habilidades de como saber se colocar no lugar do outro (empatia), manter a imparcialidade, ter cuidado com as palavras e se dispor a escutar. Além disso, os participantes terão ganhos de autoconhecimento e aprimoramento de competências comportamentais. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais.	20 adolescentes	14-17	1h manhã 1h tarde	Quinta-feira	10h às 11h 16h às 17h	1º	6º	Adolescentes com capacidade de gerir suas emoções, autoconhecimento e dirimir conflitos.
Oficina Ciranda do Conhecimento: Esta Oficina será realizada de forma lúdica, dinâmica e interativa, e se norteará pelo conteúdo dos Eixos Temáticos / temas transversais, com atividades/projetos previamente planejados pela equipe técnica. Contudo, dará um enfoque maior aos conteúdos referentes aos Direitos da Criança e do Adolescente, a educação ambiental e educação financeira. Esta atividade terá uma forte parceria com as aulas de letramento digital, recebendo apoio nas pesquisas e organização dos conteúdos. Com esta oficina socioeducativa esperamos contribuir com os participantes, através da aprendizagem ativa, para o aperfeiçoamento de competências cognitivas e socioemocionais, a fim de que possam construir seus projetos de vida, cooperar com o seu entorno social, trabalhar em equipe, enfrentar situações adversas de maneira criativa	40 crianças e adolescentes	6-17	1h manhã 1h tarde 1h manhã 1h tarde	Segunda-feira (Crianças) Quinta-feira (adolescentes)	8h às 9h 14h às 15h	1º	6º	Crianças e adolescentes sendo estimulados (as) a aprendizagem de novas competências e ao desenvolvimento de novas habilidades.



<p>e construtiva, fazer escolhas que respeite a diversidade e desenvolver seus potenciais com congruência moral (pensar, dizer, sentir e fazer). Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais e 11.2 Materiais Didáticos.</p>						
<p>Oficina de protagonismo infantojuvenil: Na oficina serão discutidas 40 temáticas que busquem motivar o protagonismo infantojuvenil e empoderamento de crianças e adolescentes, tornando-os voz ativa e incentivando a participação nos espaços de Políticas Públicas (COMDACO, Conferência Municipal, Estadual e Federal da criança e do adolescente), bem como em escolas, levando o conhecimento para a comunidade onde estão inseridos, sendo voz ativa na luta pela garantia dos seus direitos, na formação cidadão, desenvolvendo habilidades práticas cognitivas e emocionais, com atitudes e valores que contribua na resolução de demandas complexas da vida cotidiana de maneira ativa e proativa, no exercício da cidadania. A respectiva oficina acontecerá uma vez ao mês com duração de 2h sendo coordenada pelos próprios participantes com apoio do educador social. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais.</p>	40 crianças e adolescentes e6-17	2h manhã e/ou 2h tarde	Última terça-feira de cada mês	8h às 10h e/ou 14h às 16h	1º	6º
<p>Visitas domiciliares: Realizar periodicamente visitas domiciliares para promover o acompanhamento das crianças e adolescentes, familiares e/ou responsáveis identificando as suas violações de direito, bem como ter o controle do perfil social atendido pela instituição. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais e 11.2 Materiais Didáticos.</p>	40 crianças e adolescentes e6-17	De acordo com a demanda	Semanalmente	De acordo com a demanda	6º	6º
<p>Atendimento individual social e psicológico: Promoção de atendimentos individuais junto às crianças e adolescentes enquanto garantia pelo projeto, para identificação das ações prioritárias enquanto garantia</p>	40 crianças e adolescentes e6-17	Terça-feira	Semanalmente	8h às 10h e/ou 14h às 16h	1º	6º



dos direitos, bem como, direcionamento de acordo com faixa etária e especificidades para participar das atividades e oficinas propostas pela instituição. O respectivo atendimento objetiva ainda promover a escuta qualificada da criança e do adolescente. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais e 11.2 Materiais Didáticos.								socioemocionais necessárias para que crianças e adolescentes desenvolvam plenamente no caminho das suas escolhas e do bem coletivo. Expandir as oportunidades de autoconhecimento
Encaminhamentos: Promoção de encaminhamento a Rede40 crianças e adolescentes na área de educação, assistência, lazer, esporte, cultura, saúde.	De acordo com a demanda	Semanalmente	De acordo com a demanda	6º				<ul style="list-style-type: none"> Diminuição das situações de vulnerabilidade social por meio de inclusão nos benefícios e serviços assistenciais.
Encontro de família: Realização de encontro de famílias junto ao setor social e psicológico para acolher as demandas, bem como, promover a orientação e trabalhar temáticas de efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e a participação das famílias no processo de proteção da infância. Os encontros juntos aos familiares e/ou responsáveis legais serão direcionados a trabalhar temáticas que contribuam na responsabilização destes com as crianças e adolescentes. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais e 11.2 Materiais Didáticos.	De acordo com a demanda	Mensalmente	802h tarde	1º	15h às 17h	Até 30 familiares e/ou responsáveis	6º	<ul style="list-style-type: none"> Famílias mobilizadas na responsabilização e no cuidado da proteção integral das crianças e adolescentes.



Av. Presidente Kennedy, 2371, Peixinhos, Olinda – PE
CNPJ: 10812.552/0001-58
INSC. CMASO 200/09 INSC. COMDACO 094/09
E-mail: rossavozemacao@hotmail.com / Fone: 3241-4832

<p>Projeto vacinação contra Maus Tratos: É uma atividade socioeducativa de incentivo as mudanças de comportamentos agressivos para uma comunicação não violenta, muitas vezes, comum dentro da comunidade e família. As crianças e adolescentes farão uma vacinação simbólica, utilizando gotas de mel como "Vacina" envolvendo famílias e/ou responsáveis e comunidade, criando uma proximidade com a comunidade e entregando folders conscientizando sobre o combate da violência doméstica e sexual. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no Item Recursos Materiais, 11.1 alimentação, 11.2 Materiais Didáticos e 11.6 Aquisição de Material de Publicidade/Divulgação.</p>	Até 802h anos	Trimestralmente 15h às 17h	1º	6º	<p>Família comunidade com acesso às informações sobre o combate da violência doméstica e sexual. Sendo sensibilizados e devidamente "vacinados" tornando-se multiplicadores, através de redes de cooperação/solidariedade, entre pais, parentes, vizinhos e amigos, em prol do combate às violências domésticas e sexuais contra as crianças e adolescentes.</p>
<p>Projeto Financeiro: Pretensiosamente, a primeira temática a ser trabalhada no Projeto Fortalecer para Desenvolver será "Educação Financeira", a fim de retomarmos o "Banco Musical" – programa de estímulo à frequência. Em cada projeto pedagógico, será desenvolvida atividades lúdicas e diálogos educativos e Sociais, de modo a compartilhar e produzir conhecimento e vivências. O Banco Musical é uma atividade de Educação Financeira e incentivo de frequência no</p>	Até 40 anos	Trimestral	3º	6º	<p>Capacitar crianças e Adolescentes a fazer o melhor uso do dinheiro.</p>



<p>projeto. A cada presença com pontualidade, assiduidade, participação nas atividades, cooperação etc., as crianças e adolescentes recebem o quantitativo correspondente do Din-Din Dó-Rê-Mi. Este quantitativo é depositado no Banco Musical, onde cada uma tem uma conta poupança. Este valor é resgatado em um evento chamado de Feirinha Sonora onde são montadas bancas de lanche, lojinha, mercearia, nesta feirinha poderemos ter carro de algodão doce, pulá-pulá e muitas outras atividades. A Feirinha Sonora acontecerá dentro das oficinas da Ciranda do Conhecimento e será planejada para acontecer duas vezes durante o projeto. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais, 11.1 alimentação e 11.2 Materiais Didáticos.</p>					<p>● Aprender a lidar com limites e consequências de suas escolhas.</p>
--	--	--	--	--	---

Av. Presidente Kennedy, 2371, Peixinhos, Olinda – PE
 CNPJ: 10812.552/0001-58
 INSC. CMASO 200/09 INSC. COMDACO 094/09
 E-mail: nossavozemacao@hotmail.com / Fone: 3241-4832



RECURSOS MATERIAIS e ESTRUTURA FÍSICA: Conter o detalhamento de materiais e equipamentos que serão utilizados para a execução do Projeto, bem como a especificação do local (endereço), descrevendo a quantidade de salas, banheiros, cozinha/copa, área livre, espaço para atividades esportivas ou outros espaços necessários e pertinentes para a realização das atividades proposta.

RECURSOS MATERIAIS:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	ATIVIDADE	QUANTIDADE
Tablets	Realização de atividades com crianças/adolescentes durante as oficinas para um melhor resultado e aprendizado de forma eficaz.	32
Caixa de som Bluetooth/portátil	Utilização nas oficinas que estarão usando a música para a introdução das temáticas.	02
Notebook	Utilização desse instrumento para apresentação de filmes, documentários, vídeos interagindo com a temática de cada oficina.	01
Instrumentos musicais específicos para a oficina de percussão	Desenvolvimento de atividades com musicalidade.	8
Projektor	Utilização desse instrumento para apresentação de filmes, documentários, vídeos interagindo com a temática de cada oficina.	01
Notebook	Utilização desse instrumento junto com o projetor para apresentação de filmes, documentários, vídeos interagindo com a temática de cada oficina.	01
Tatames	Utilização nos atendimentos sociais e psicológicos	15
Quadro branco	Realização de atividades para os participantes durante as oficinas.	02
Cadeiras	Utilizada pelos participantes durante as atividades das oficinas	40
Mesas plásticas	Utilizada pelos participantes durante as atividades das oficinas	10

ASPECTOS FÍSICOS:

ESPECIFICAÇÃO DO ESPAÇO	ATIVIDADE	QUANTIDADE
Automóvel	Realização de visitas domiciliares na atenção a convivência familiar e comunitária, retirada de doações de alimentos para serem fornecidas nas refeições dos participantes.	01
Sala de atendimento psicológico, social e jurídico	Promoção de grupos terapêuticos e atendimento psicológico, psicoterapêutico, social e jurídico.	03
Salas de oficinas/música	Desenvolvimento de oficinas	02
Cozinha	Manipulação e preparação das refeições	01
Refeitório	Oferecimento de refeições	01
Banheiros	02 banheiros específicos para as crianças e 02 banheiros específicos para os adolescentes	04

RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROJETO: Conter o orçamento do Projeto, com suas respectivas fontes de recursos(doações e parceria) e descrição do custo mensal e total.

11. 1 ALIMENTAÇÃO: Conter as informações sobre fornecimento de alimentos proposta pelo Projeto: quantidade de refeições e cardápiobalanceado de forma preventiva à saúde e ao bem estar das crianças/adolescentes.

ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Fardos de açúcar de 10x1KG	1	COMDACO	R\$3,49x10= R\$34,90	R\$209,40
Fardos de fubá 10x500G	1	COMDACO	R\$1,54x20= R\$30,80	R\$184,80
Fardos de feijão 10x1kg	1	COMDACO	R\$7,69x10= R\$76,90	R\$461,40
Fardos de arroz 10x1kg	1	COMDACO	R\$3,79x10= R\$37,90	R\$227,40
Fardos de macarrão fino 20x500G	1	COMDACO	R\$3,20x20= R\$64,00	R\$384,00
Fardos de leite Itambé 200gx25	1	COMDACO	R\$6,48x25= R\$162,00	R\$972,00
óleo de soja 6x900 ML	6 UND	COMDACO	R\$8,15x6= R\$48,90	R\$293,40
Caixas de biscoito Maria	1 CX	COMDACO	R\$4,33x24= R\$103,92	R\$623,52
milho para pipoca 500G	8 und	COMDACO	R\$3,24x8= R\$25,92	R\$155,52
Milho para munguzá	5 und	COMDACO	R\$5,49x5= R\$27,45	R\$164,70
farinha de mandioca 9kg	9 UND	COMDACO	R\$4,99x9= R\$44,91	R\$ 269,46
Extrato de tomate	12 CX	COMDACO	R\$2,29x12= R\$27,48	R\$164,88
saco de colorau 1 kg	4 PCT	COMDACO	R\$5,25x4= R\$21,00	R\$126,00
Bandeja de ovos com 30 ovos	4	COMDACO	R\$20,00x4= R\$80,00	R\$480,00
Caixas de frango inteiro 15 kg	15 KG	COMDACO	R\$13,99x15= R\$209,85	R\$1.259,10
Mel 1,1kg	4 und	COMDACO	R\$49,90x4=R\$199,60	R\$199,60
Total			R\$1.195,53	R\$6.175,18

11.2 MATERIAL DIDÁTICO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Blocos de montar	6	COMDACO	R\$44,20	R\$244,20
Bambolê	12	COMDACO	R\$40,00	R\$40,00
Quebra cabeça	3	COMDACO	R\$20,00	R\$60,00
Corde de pular	2	COMDACO	R\$20,00	R\$40,00
Lápis comum BIC C/72	4 CX	COMDACO	R\$33,00	R\$132,00
Borracha ponteira BR MERCUR C/50	4 CX	COMDACO	R\$15,60	R\$62,40



Lápis de cor 12 UM CIS	40 CX	COMDACO	R\$7,90	R\$316,00
Hidrocor 12 UM NEO PEN COMPACTOR	20	COMDACO	R\$10,00	R\$200,00
Giz de cera KOALA	40	COMDACO	R\$2,80	R\$112,00
Cola branca 1KG KOALA	4	COMDACO	R\$26,90	R\$107,60
Tesoura escolar CIS KS 125	40	COMDACO	R\$4,90	R\$196,00
Cartolina escolar BR 50X66 BIGNARDI	78	COMDACO	R\$1,50	R\$117,00
Pasta ABA/EL/ASTICO CRISTAL POLIBRAS	9	COMDACO	R\$3,90	R\$39,00
Resma papel A4 REPORT	4	COMDACO	R\$29,90	R\$119,60
Tela de pintura	40	COMDACO	R\$7,50	R\$300,00
Pincel ACRILEX	30	COMDACO	R\$4,50	R\$135,00
Tinta guache 6 cores KOALA	30	COMDACO	R\$7,90	R\$237,00
Folha eva emborrachado	40	COMDACO	R\$2,00	R\$80,00
Cola brascoplast	10	COMDACO	R\$10,00	R\$100,00
Fita durex c/10	2	COMDACO	R\$24,80	R\$49,60
Fita dupla face c/6	2	COMDACO	R\$37,84	R\$75,68
Fita adesiva transparente 48mmx45mm	10	COMDACO	R\$9,00	R\$90,00
Papel crepom	50	COMDACO	R\$1,90	R\$95,00
Total			R\$356,04	R\$2.948,08

11.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ESPECIFICAÇÃO MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	DO DE	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Sabão em pó		8	COMDACO	R\$ 28,72	R\$ 172,32
Sabão em barra neutro		1 PCT	COMDACO	R\$ 13,99	R\$ 83,94
Esponja de aço		8 PCT	COMDACO	R\$ 18,72	R\$ 112,32
Detergente neutro		8 UND	COMDACO	R\$ 18,32	R\$ 109,92
Papel higienico		8 UND	COMDACO	R\$ 25,95	R\$ 155,70
Papel toalha		4 UND	COMDACO	R\$ 22,85	R\$ 134,16
Desinfetante		4 UND	COMDACO	R\$ 19,96	R\$ 119,76
Água sanitária		8 UND	COMDACO	R\$ 12,72	R\$ 76,32
Sabonete líquido		4 UND	COMDACO	R\$ 38,80	R\$ 232,80



Total		COMDACO	R\$199,51	R\$1.197,24
-------	--	---------	-----------	-------------

11.4 MANUTENÇÃO PREDIAL (até 10%)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL

11.5 AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS (CD,DVD)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL

11.6 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Banners	156 m ²	COMDACO	R\$25,00x26=R\$650,00	R\$3.900,00
Outbus	02	COMDACO	R\$1.600,00	R\$1.600,00
Folders	1000 UND	COMDACO	R\$400,00	R\$400,00

11.7 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Cola branca 90 G	10	R\$3,50x10=R\$35,00	R\$210,00
Cola permanente 37 G	5	R\$5,90x5=R\$29,50	R\$177,00
Pasta de A a Z	3	R\$19,50x3=R\$58,50	R\$58,50
Resmas de Papel A4	3	R\$29,90x4=R\$89,70	R\$538,20
Envelope ENV 229x324 Cx c/100 unidades	2	R\$70,00x2=R\$140,00	R\$140,00
Tonner impressora Ricoh	2	R\$220,00x2=RS440,00	R\$440,00
Corretivo liq. 18ml	8	R\$4,90x8=R\$39,20	R\$39,20
Fita crepe 18x50m	8	R\$5,90x8=R\$47,20	R\$47,20
Fita dupla face 12x30m	8	R\$7,90x8=R\$63,20	R\$63,20



Fita Adesiva cristal 45x40m	8	R\$7,50x8=R\$60,00	R\$60,00
Perfurador 2 furos 35/60fís	4	R\$88,70x4=R\$354,80	R\$354,80
Apontador metal clássico	6	R\$1,90x6=R\$11,40	R\$11,40
Clips 4/0 500g	4	R\$18,90x4=R\$75,60	R\$75,60
Marc texto amarelo	8	R\$2,50x8=R\$20,00	R\$20,00
Arquivo morto plástico AZ	8	R\$12,90x8=R\$103,20	R\$103,20
Grampeador profissional	4	R\$40,00x4=R\$160,00	R\$160,00
Pasta poli onda A/E 20 mm	4	R\$6,50X4= R\$26,00	R\$26,00
Bloco de adesivo	8	R\$4,90X8= R\$39,20	R\$235,20
Caneta bic	200	R\$1,20X200= R\$240,00	R\$240,00
Total		R\$2.032,50	R\$2.999,50

11.8. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

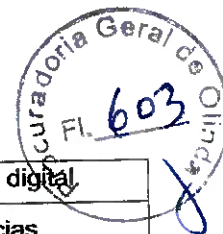
ITENS	GASTO MENSAL	CUSTO TOTAL
LOCOMOÇÃO (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E KOMBIS)	R\$1.600,00	R\$1.600,00
DESPESAS COM ÁGUA ENCANADA, TELEFONE/INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
MANUTENÇÃO PREDIAL DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE 10% DO VALOR TOTAL DO COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
TOTAL:	R\$4.780,00	R\$4.780,00

RECURSOS HUMANOS: Conter o quadro de pessoal atuante na execução do atendimento, anexando de forma vinculativa os currículos dos profissionais: educadores, técnicos, equipe de apoio, especificando: nome, formação, funções, vínculo, valor da remuneração, carga horária, dias e horários de atendimento/expediente. (Desde que não ultrapasse 60% do valor total a ser cofinanciado).

EQUIPE EXISTENTE NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - CONTRAPARTIDA

Qualificação	Função na organização
Ensino superior completo em Serviço Social	Articuladora de ações
Ensino superior completo em psicologia	Palestras e/ou oficinas de autocuidado psíquico
Ensino superior completo	Oficineira de recreação
Ensino médio completo	Oficineiro de música





EQUIPE TÉCNICA	Ensino médio completo	Oficineira de letramento digital
	Ensino médio completo	Oficineiro de competências
	Ensino médio completo	Oficineira de multisaber
	Ensino médio completo	Oficineiro de arte e cultura
	Ensino médio completo	Auxiliar de serviços gerais
	Ensino superior completo	Apoio administrativo

EQUIPE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO PROJETO (currículos em anexo nas págs. 40 a 43)

A Associação contratará profissionais que possuam objetivos coerentes à sua missão, visão e valores. De forma, a cumprir os acordos e respeitar as exigências do plano de trabalho, sempre comprometidos com resultados. A nova equipe de trabalho, terá uma qualificação escolar de no mínimo o segundo grau completo.

EQUIPE TÉCNICA	Qualificação	Função no projeto	Carga horária semanal	Salário (Valor unitário)	Tipo de vínculo	Custo mensal com encargos sociais	Total a ser pago
	Ensino superior completo	Técnico Administrativo - Prestação de contas/ Administrativo	Segunda a quinta - 20h	R\$2.100,00	MEI	0,00	R\$ 12.600,00
EQUIPE DE APOIO AO PROJETO	Ensino superior completo	Pedagoga - Coordenação/ Articulação com o SGD	Segunda a quinta - 20h	R\$1.300,00	MEI	0,00	R\$7.800,00
	Ensino superior incompleto ou completo	Educador Social I - Oficina Pazear/Educação Profissional	Segunda a quinta - 20h	R\$1.300,00	MEI	0,00	R\$7.800,00
	Ensino médio completo ou Ensino superior incompleto	Educador Social II - Oficina de ciranda do conhecimento / letramento digital	Segunda a quinta - 20h	R\$1.300,00	MEI	0,00	R\$7.800,00

Custo total a ser cofinanciado por recurso do FMCA para execução do Projeto:

Itens	Total
Despesas com Material de Consumo (Alimentação, Material Didático, Material de Higiene e Limpeza, kits Primeiros Socorros, Material de Expediente, Material de Publicidade/Divulgação)	19.220,00
Outras Despesas Correntes	4.780,00
Recursos Humanos	36.000,00
Recurso Audiovisual	0,00

SOMA DE TODOS OS ITENS

60.000,00

ESTRATÉGIAS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO Articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, mídia e comunicação e comunidade; Utilização de material audiovisual, Banners, Folders, relatórios, publicações, mídia e comunicação de acordo com a LGPD13.709/2018.

O projeto Fortalecer para Desenvolver será divulgado nas escolas próximas a Associação Nossa Voz em Ação e pelo bairro de Peixinhos, contudo a divulgação boca a boca é a mais realizada. No entanto, a Associação utilizará a estratégia de publicidade e divulgação, utilizando também o outbus (este veículo de publicidade é interessante porque circulará dentro da cidade de Olinda, trazendo visibilidade além das informações), onde constará a marca de todos os parceiros deste projeto. Em virtude, da Associação ter sede em Peixinhos há mais de 23 anos, os pais ou responsáveis interessados comparecem a Associação e preenchem um formulário incluindo o nome da criança ou adolescente. Outra forma, utilizada é a divulgação de carro de som, anunciando o projeto e o perfil do participante, o carro de som é uma parceria que a instituição tem, que alcança os moradores do bairro de Peixinhos, muitas vezes atraído pela propaganda, os responsáveis se dirigem a Associação buscando mais informações. Como também, divulgação nas redes sociais. Além, dessas ações temos:

- a. articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, mídia e comunicação e comunidade;

Órgão	Ação junto ao órgão
Conselho Tutelar	Divulgar o Projeto junto ao órgão, mantendo contato com os conselheiros, desenvolvendo estratégias conjuntas, fazendo-os divulgar entre as famílias por eles atendidas.
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda	Elaboração de banners e/ou folders para serem expostos no parceiro sobre o projeto.
Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda	Elaboração de banners e/ou folders para serem expostos no parceiro sobre o combate da violência doméstica e sexual, e participação da coordenação do projeto junto ao conselho para elaboração de atividades em conjunto
Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente de Olinda	Elaboração de Banners e/ou folders para serem expostos



	no parceiro sobre o projeto. E trabalho em rede para elaboração de mídias educativas para o combate da violência doméstica e sexual
--	---

b. utilização de material audiovisual, Banners, Folders, relatórios, publicações, mídia e comunicação de acordo com a LGPD 13.709/2018.

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL DE DIVULGAÇÃO	PÚBLICO
Instagram da Associação Nossa Voz em Ação	01	Rede social	Usuários da Rede Social
Divulgar o Projeto junto ao Sistema de Garantia de Direitos em palestras, fóruns, seminários, conferências.	04	Escolas, Associação de Moradores, CMASO, COMDACO, Universidades Públicas e Privadas, entre outros.	Educadores sociais, Conselheiros de direito, conselheiros da assistência, conselheiros tutelares, técnicos e analistas ministeriais, e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos.
Utilização de material audiovisual, banners e folders digitais, relatórios, publicações, mídia e comunicação falada e escrita.	06	Palestras, fóruns, seminários e conferências em nível municipal. Nas redes Sociais e nos grupos de WhatsApp dos conselhos (COMDACO e CMASO), Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Conselho Tutelar.	Todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos.



Cronograma de atividades realizadas pelo projeto em sequência lógica e cronológica, com carga horária semanal e público participante por quantitativo e faixa etária:

ATIVIDADES	Nº ATENDIDOS	DE FAIXA ETÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DAS ATIVIDADES	DATA		RESULTADOS ESPERADOS
						Início	Término	
Reunião semanal da equipe para discutir planejamento, monitoramento e avaliação, como também promoção de formação continuada para equipe voltada as normativas de Direitos Humanos/ ECA/ enfrentamento a violência doméstica e sexual, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Plano Nacional dos Direitos Humanos, Plano Decenal do Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes - CONANDA, Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 6.178/2021, de 19 de outubro de 2021, e a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012 - Política Estadual da Pessoa com Deficiência.	12	A partir dos 24 anos	4h	Sexta-feira	8h às 12h	1º	6º	Planejamento e estratégia mais eficazes, equipe mais capacitada para a execução do projeto.
Oficina de Letramento Digital para Crianças: A oficina de Letramento Digital acontece em um espaço composto por tablets conectados à internet. Estas oficinas têm grande importância no desenvolvimento das crianças, visto que influenciará na habilidade motora, na postura corporal, no nível de independência na descoberta de recursos, na habilidade na resolução de tarefas em equipe e no domínio da utilização das ferramentas, hoje essencial para a sua inserção social também proporcionará ações de leitura, considerando os critérios: ler para aprender, ler para criar, ler para se divertir, ler para se aventurar. Estimulando as aprendizagens significativas das crianças, desenvolvendo a concentração, memória, raciocínio e compreensão, estimulam a linguagem oral e ampliam a capacidade criativa. A oficina é orientada pelos temas transversais que permeiam o universo digital (educação digital) – crimes virtuais, cyberbullying, serviços públicos, acessibilidade etc. E com o uso da internet é possível a ampliação da visão de mundo, a partir dos conhecimentos de novas culturas e formas de existir. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais.	20 crianças 10 manhã 10 tarde	6-11	1h manhã 1h tarde	Segunda-feira	8h30 às 9h30 14h às 15h	1º	6º	Através, do acesso ao mundo digital e universo tecnológico, as crianças desenvolvem : <ul style="list-style-type: none"> • Formação cidadã; • Auto confiança; • Auto conhecimento.



[Handwritten signature]

<p>Oficina de educação profissional: Ofertar orientações de educação de adolescentes 20 adolescentes 10 manhã profissional por meio dos grupos operativos, capacitando adolescentes 10 manhã para exercerem de maneira eficaz a sua cidadania, contribuindo em 10 tarde uma nova perspectiva de vida no mundo do trabalho, entendendo a educação profissional como agente de mudança e de promoção na inclusão social a partir de estratégias e ferramentas que auxiliem na aquisição de conhecimento e habilidades voltadas à empregabilidade e a alternativas de geração de renda, com o desenvolvimento de competências e habilidades básicas, a partir da compreensão sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho, dos programas de aprendizagem. Essa oficina considerará a motivação e estratégias para permanência dos adolescentes ao universo educacional, criando alternativas de educação formal com a educação profissional, sendo necessário estar matriculado na rede pública de ensino para ser participante da mesma. Visto que as duas educções são indissociáveis para o desenvolvimento do indivíduo. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais e 11.2 Materiais Didáticos.</p>	<p>14-17</p>	<p>2h manhã 2h tarde</p>	<p>Quarta-feira</p>	<p>8h às 10h 14h às 16h</p>	<p>1º</p>	<p>6º</p>	<p>● Garantir o conhecimento e habilidade de adolescentes para o mundo do trabalho. Diminuição das situações geradoras de exclusão social.</p>
<p>Oficina de Letramento Digital para Adolescentes: Objetiva o desenvolvimento da capacitação profissional de adolescentes com aprendizagens tecnológicas fundamentais para o desenvolvimento de competências profissionais no mundo do trabalho. As aulas de letramento digital, levarão em consideração o desenvolvimento de atividades que estimulem o conhecimento das ferramentas presentes no universo profissional, além, de buscar associar ao desenvolvimento das habilidades aprendidas na educação formal, oportunizando o desenvolvimento cognitivo por meio do acesso à alfabetização digital. A presente atividade será desenvolvida uma vez na semana com adolescentes entre 14 e 17 anos com duração de 1h nos turnos da manhã e tarde, levando em consideração o contraturno escolar. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais.</p>	<p>14-17</p>	<p>1h manhã 1h tarde</p>	<p>Quarta-feira</p>	<p>10h às 11h 16h às 17h</p>	<p>1º</p>	<p>6º</p>	<p>● Adolescentes com acesso ao mundo tecnológico para construção da independência e acesso igualitário às ferramentas indispensáveis ao mundo do trabalho; Adolescentes capacitados para a construção de projetos de vida.</p>
<p>Oficina de pazear: A oficina tem como objetivo tratar sobre gestão de conflito e mediação. Brigas entre colegas e bullying estão entre os principais conflitos que fazem parte da rotina de uma comunidade. E, para capacitar os participantes para aprenderem a lidar e resolverem esses problemas e os demais que surgirem, a oficina visa apresentar as principais ferramentas utilizadas na mediação de conflitos, tais como o mapeamento de conflitos, negociação e comunicação não violenta. Além desses, serão tratados: entendendo o conflito, bases do conflito.</p>	<p>14-17</p>	<p>1h manhã 1h tarde</p>	<p>Quinta-feira</p>	<p>10h às 11h 16h às 17h</p>	<p>1º</p>	<p>6º</p>	<p>● Adolescentes com capacidade gerir suas emoções, autoconhecimento e dirimir conflitos.</p>



[Handwritten signature]

<p>como agir diante de um conflito, o procedimento de facilitação de diálogo, escuta ativa, ferramentas de comunicação, ferramentas de negociação, inteligência emocional etc. Para mediar um conflito é preciso que os participantes tenham habilidades de como saber se colocar no lugar do outro (empatia), manter a imparcialidade, ter cuidado com as palavras e se dispor a escutar. Além disso, os participantes terão ganhos de autoconhecimento e aprimoramento de competências comportamentais. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais.</p>						
<p>Oficina Ciranda do Conhecimento: Esta Oficina será realizada de 40 crianças e adolescentes em forma lúdica, dinâmica e interativa, e se norteará pelo conteúdo dos eixos temáticos / temas transversais, com atividades/projetos previamente planejados pela equipe técnica. Contudo, dará um enfoque maior aos conteúdos referentes aos Direitos da Criança e do Adolescente, a educação ambiental e educação financeira. Esta atividade terá uma forte parceria com as aulas de letramento digital, recebendo apoio nas pesquisas e organização dos conteúdos. Com esta oficina socioeducativa esperamos contribuir com os participantes, através da aprendizagem ativa, para o aperfeiçoamento de competências cognitivas e socioemocionais, a fim de que possam construir seus projetos de vida, cooperar com o seu entorno social, trabalhar em equipe, enfrentar situações adversas de maneira criativa e construtiva, fazer escolhas que respeite a diversidade e desenvolver seus potenciais com congruência moral (pensar, dizer, sentir e fazer). Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais e 11.2. Materiais Didáticos.</p>	<p>40 crianças e adolescentes</p>	<p>e 6-17</p>	<p>Segunda-feira (Crianças) Quinta-feira (adolescentes)</p>	<p>8h às 9h 14h às 15h</p>	<p>1º 6º</p>	<p>Crianças e adolescentes sendo estimulados (as) a aprendizagem de novas competências e ao desenvolvimento de novas habilidades.</p>
<p>Oficina de protagonismo infantojuvenil: Na oficina serão discutidas temáticas que busquem motivar o protagonismo infantojuvenil e empoderamento de crianças e adolescentes, tornando-os voz ativa e incentivando a participação nos espaços de Políticas Públicas (COMDACO, Conferência Municipal, Estadual e Federal da criança e do adolescente), bem como em escolas, levando o conhecimento para a comunidade onde estão inseridos, sendo voz ativa na luta pela garantia dos seus direitos, na formação cidadão, desenvolvendo habilidades práticas cognitivas e emocionais, com atitudes e valores que contribua na resolução de demandas complexas da vida cotidiana de maneira ativa e proativa, no exercício da cidadania. A respectiva oficina acontecerá uma vez ao mês com duração de 2h sendo</p>	<p>40 crianças e adolescentes</p>	<p>e 6-17</p>	<p>Última terça-feira de cada mês</p>	<p>8h às 10h e/ou 14h às 16h</p>	<p>1º 6º</p>	<p>Crianças e adolescentes ocupando lugar de fala nos espaços de Políticas Públicas; Ações de prevenção e combate a violência doméstica e sexual</p>

608
Geral da

<p>coordenada pelos próprios participantes com apoio do educador social. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais.</p> <p>Visitas domiciliares: Realizar periodicamente visitas domiciliares para 40 crianças e adolescentes promover o acompanhamento das crianças e adolescentes, familiares e/ou responsáveis identificando as suas violações de direito, bem como ter o controle do perfil social atendido pela instituição. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais e 11.2 Materiais Didáticos.</p>	e6-17	De acordo com a demanda	Semanalmente	De acordo com a 1º demanda	6º	<ul style="list-style-type: none"> Famílias responsáveis com acesso aos serviços de garantia de direito e ampliação de articulação de parceria para fortalecer a convivência familiar.
<p>Atendimento individual social e psicológico: Promoção de 40 crianças e adolescentes atendidos pelo projeto, para identificação das ações prioritárias enquanto garantia dos direitos, bem como, direcionamento de acordo com faixa etária e especificidades para participar das atividades e oficinas propostas pela instituição. O respectivo atendimento objetiva ainda promover a escuta qualificada da criança e do adolescente. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais e 11.2 Materiais Didáticos.</p>	e6-17	Terça-feira	Semanalmente	8h as 10h 14h as 16h	1º	<ul style="list-style-type: none"> Promover as competências cognitivas e socioemocionais necessárias para que nossas crianças e adolescentes se desenvolvam plenamente no caminho das suas escolhas e do bem coletivo. Expandir as oportunidades de autoconhecimento
<p>Encaminhamentos: Promoção de encaminhamento a Rede de Garantia de Direitos na área de educação, lazer, esporte, cultura, saúde.</p>	e6-17	De acordo com a demanda	Semanalmente	De acordo com a 1º demanda	6º	<ul style="list-style-type: none"> Diminuição das situações de vulnerabilidade social por meio de inclusão nos benefícios e serviços assistenciais



<p>Encontro de família: Realização de encontro de famílias junto ao setor 30 social e psicológico para acolher as demandas, bem como, promover a orientação e trabalhar temáticas de efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e a participação das famílias no processo de proteção da infância. Os encontros juntos aos familiares e/ou responsáveis legais serão direcionados a trabalhar temáticas que contribuam na responsabilização destes com as crianças e adolescentes. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais e 11.2 Materiais Didáticos.</p>	<p>Até 30 anos familiares responsáveis</p>	<p>802h tarde</p>	<p>Mensalmente</p>	<p>15h às 17h</p>	<p>1º</p>	<p>6º</p>	<p>Famílias mobilizadas na responsabilização e no cuidado da proteção integral das crianças e adolescentes.</p>
<p>Projeto vacinação contra Maus Tratos: É uma atividade socioeducativa de incentivo as mudanças de comportamentos agressivos para uma comunicação não violenta, muitas vezes, comum dentro da comunidade e família. As crianças e adolescentes farão uma vacinação simbólica, utilizando gotas de mel como "Vacina" envolvendo famílias e/ou responsáveis e comunidade, criando uma proximidade com a comunidade e entregarão folders conscientizando sobre o combate da violência doméstica e sexual. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais, 11.1 alimentação, 11.2 Materiais Didáticos e 11.6 Aquisição de Material de Publicidade/Divulgação.</p>	<p>Até 50 anos pessoas</p>	<p>802h</p>	<p>Trimestralmente</p>	<p>15h às 17h</p>	<p>1º</p>	<p>6º</p>	<p>Família comunidade com acesso às informações sobre o combate da violência doméstica e sexual. Sendo sensibilizados e devidamente "vacinados" tornando-se multiplicadores, através de redes de cooperação/solidariedade, entre pais, parentes, vizinhos e amigos, em prol do combate às violências domésticas e sexuais contra as crianças e adolescentes.</p>
<p>Projeto Financeiro: Pretensiosamente, a primeira temática a ser trabalhada no Projeto Fortalecer para Desenvolver será "Educação Financeira", a fim de retomarmos o "Banco Musical" – programa de</p>	<p>Até 17 anos crianças e adolescentes</p>	<p>1h manhã 1h tarde</p>	<p>Trimestral</p>	<p>8h às 9h 14h às 15h</p>	<p>3º</p>	<p>6º</p>	<p>Capacitar crianças e Adolescentes</p>



[Handwritten signature]

<p>estímulo à frequência. Em cada projeto pedagógico, será desenvolvida atividades lúdicas e diálogos educativos e Sociais, de modo a compartilhar e produzir conhecimento e vivências. O Banco Musical é uma atividade de Educação Financeira e incentivo de frequência no projeto. A cada presença com pontualidade, assiduidade, participação nas atividades, cooperação etc., as crianças e adolescentes recebem o quantitativo correspondente do Din-Din Dó-Ré-Mi. Este quantitativo é depositado no Banco Musical, onde cada uma tem uma conta poupança. Este valor é resgatado em um evento chamado de Feirinha Sonora onde são montadas bancas de lanche, lojinha, mercearia, nesta feirinha poderemos ter carro de algodão doce, pula-pula e muitas outras atividades. A Feirinha Sonora acontecerá dentro das oficinas da Ciranda do Conhecimento e será planejada para acontecer duas vezes durante o projeto. Todos os materiais e equipamentos necessários para realização desta oficina estão listados no item Recursos Materiais, 11.1 alimentação e 11.2 Materiais Didáticos.</p>							<p>fazer o melhor uso do dinheiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Aprender a lidar com limites e consequências de suas escolhas.
---	--	--	--	--	--	--	---



[Handwritten signature]

Parcerias: Relação total dos parceiros estabelecidos pela osc e identificando as suas atribuições específicas para a execução do Projeto (tempo, financeiro, recursos materiais, espaço físico, recursos humanos, etc.); Na identificação deverá conter: Nome completo/sigla, CNPJ, endereço completo, telefones, endereço eletrônico, cópia da declaração instrumento vincuador do parceiro;

PARCEIROS (DADOS)	TIPOS DE ARTICULAÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH CNPJ: 10.404.184/0001-09; Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 536 – Bairro Novo, Olinda/PE – CEP:53030-010; Telefone:3429-6777; E-mail:desenvolvimentosocial@olinda.pe.gov.br	Apoio técnico do atendimento de 200 (duzentas) crianças e adolescentes, residentes em Peixinhos, Aguazinha, Alto da Conquista e Alto do Sol Nascente, em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. (Em anexo na pág.35)
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Apoio no relatório referente a condição cadastral dos participantes, recebendo e dando encaminhamento das demandas da Associação. Também participa e colabora com as reuniões de família.
Programa Leite para todos	Oferece gratuitamente leite para as famílias mais necessitadas.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO CNPJ: 10.404.184/0002-90; Endereço: Rua Pereira Simões, nº 533, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP:53030-060; Telefone: 3493-4111; E-mail: comdaco.desocial@olinda.pe.gov.br	Apoio técnico na execução das atividades e monitoramento do planejamento das ações para as famílias e comunidade. (Em anexo na pág.36)
Conselho Municipal da Assistência Social de Olinda – CMASO CNPJ FMAS: 11.443.167/0001-43; Endereço: Rua Maria Ramos, nº 529, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP:53030-050; Telefone: 3439-8836; E-mail: cmaso.desocial@olinda.pe.gov.br	Apoio técnico e formação, dos educadores sociais mensalmente. (Em anexo na pág.37)
Conselho Tutelar	Apoio no acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e proteção das violações de Direito.
Banco de Alimentos do Sesc/PE CNPJ: 03.482.931/0021-05; Endereço: Rua Rafael de Oliveira Alves, 438 - Ceasa, Recife - PE, CEP: 50790-320; Telefone: 3421-6090; E-mail: bcoalimento@sescpe.com.br	Entrega quinzenal de alimentos para a produção de refeições para os participantes do Projeto e doação para as famílias. (Em anexo na pág.38)
AIESEC CNPJ: 07.585.041/0001-36 Endereço: Avenida Candido Ferreira,343, Piedade, Jaboatão - PE, CEP: 54400-100; E-mail: presidencia.recife@aiesec.org.br	Através do intercâmbio social, estudantes estrangeiros desenvolvem, voluntariamente, diversas ações educativas como: gira mundo e aulas de idiomas.
Câmara dos Deputados Federais Gabinete do Deputado Pastor Eurico	Financiamento do atendimento de 200 (duzentas) crianças e adolescentes, residentes em Peixinhos, Aguazinha, Alto da Conquista e Alto do Sol Nascente, em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. (Em anexo na pág.39)

Formas de interação com a família e com a comunidade: De acordo com os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Plano Nacional da Primeira Infância, atentando para as normativas específicas conforme cada Eixo de atendimento;

Atividades	Nº de famílias	Carga horária mensal	Dias da semana	Horário	Data		Resultados Esperados
					Início	Término	



Encontro família	de 30	De acordo com a demanda	Última segunda-feira de cada mês	14h às 16h	1º	6º	Família mobilizada na corresponsabilização e no cuidado da proteção integral das crianças e adolescentes.
Visitas domiciliares	30	De acordo com a demanda	Um dia na semana	8h às 12h	1º	6º	Famílias e/ou responsáveis com acesso aos serviços de garantia de direitos e ampliação da articulação de parceiros para fortalecer a convivência familiar.
Projeto vacinação contra Maus Tratos	50	2h	No terceiro e sexto mês de execução	15h às 17h	3º	6º	Família e comunidade com acesso às informações sobre o combate da violência doméstica e sexual. Sendo sensibilizados e devidamente "vacinados" tornando-se multiplicadores, através de redes de cooperação/solidariedade, entre pais, parentes, vizinhos e amigos, em prol do Combate às violências domésticas e sexuais contra as crianças e adolescentes.

Formas de interlocução com os eixos do SGD: Sistema de Garantia de Direitos—Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes (Máximo de 10 linhas)

A Associação, buscará realizar ações intersetoriais mobilizando os atores do Sistema de Garantia de Direitos, (Poder Judiciário, MP, Conselhos Tutelares, Assistência Social, COMDACO, secretarias de educação e saúde). Durante a execução do projeto, se faz necessário a construção de um diagnóstico contendo as principais necessidades das crianças e adolescentes; mapeamento dos serviços ofertados pela Rede Socioassistencial para inclusão dos participantes nas políticas sociais. Buscaremos a mobilização nas escolas através de encontros com uma ação educativa de prevenção e combate a violência doméstica e sexual, promovendo palestras a fim de trabalhar temáticas voltadas ao eixo de atuação. Realizar um trabalho intersetorial se faz importante no contexto da proteção integral de crianças e adolescentes.

METAS DE ATENDIMENTO E INDICADORES

Descrição da meta	Forma de execução	Meio de verificação para o cumprimento da meta	Resultado Esperado
Garantir o atendimento e acompanhamento de 40 crianças e adolescentes residentes das comunidades mais vulneráveis de Peixinhos, Olinda/PE	Ações intersetoriais que garantam a participação das 40 crianças e adolescentes proporcionando uma rede de articulação, que fortaleça o desenvolvimento físico e emocional dos participantes.	Lista de frequência; Relatório descritivo e fotográfico.	Diminuição dos índices de violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes.

<p>Aprimorar com os participantes os seus saberes e práticas de acessos a cidadania, através de conteúdos socioeducativos, culturais e recreativos, a fim de despertar potencialidades e capacidades, com vistas à construção e apropriação da autonomia frente às vulnerabilidades e situações de risco social;</p>	<p>Participação ativa e efetiva das 40 crianças e adolescentes nas atividades propostas.</p>	<p>- Lista de frequência; - Relatório descritivo e fotográfico; - Depoimentos dos participantes.</p>	<p>Crianças e adolescentes com conhecimentos para reivindicar ações de prevenção e combates à violência doméstica e social; Crianças e adolescentes apropriadas de saberes que favoreçam as capacidades para construção do projeto de vida.</p>
<p>Proporcionar atividades que possibilitem a aquisição de recursos que gerem a inserção social, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecendo vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária;</p>	<p>Participação ativa e efetiva das 40 crianças e adolescentes, junto a familiares e a comunidade.</p>	<p>- Relatório descritivo e fotográfico; - Lista de frequência.</p>	<p>Viabilizar a participação das crianças/adolescentes na execução direta da atividade (Projeto Vacinação contra Maus Tratos) proporcionando uma aproximação dos participantes com a comunidade; Parceiros que contribuam no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Ampliar o acesso das famílias aos programas sociais e as diversas políticas públicas.</p>
<p>Fomentar o processo de educação profissional dos adolescentes na faixa etária dos 14 aos 17 anos, sobre o mundo do trabalho e a profissionalização, bem como da família e comunidade, a fim de possibilitar o desenvolvimento de potencialidades, permanência no sistema de ensino e a sustentabilidade econômica;</p>	<p>Motivar a participação de 20 adolescentes nas atividades de educação Profissional.</p>	<p>- Ata de frequência com assinatura dos participantes; - Relatório descritivo e mídias.</p>	<p>Adolescentes habilitados com conhecimento para o mundo do trabalho; Diminuição das situações geradoras de exclusão social.</p>
<p>Fomentar ações de cidadania notadamente voltadas ao protagonismo infantojuvenil, organizadas de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, garantindo que as crianças e adolescentes participem dos grupos operativos, com o objetivo de discutir temáticas voltadas a diversidade identitária como raça, cor, identidade de gênero, gravidez na adolescência, orientação sexual, violências, prevenção ao meio ambiente, dentre outros temas relevantes proporcionando empoderamento nos diversos espaços de articulações e de discussões de políticas públicas, tais como: Fóruns, Redes, Conferências,</p>	<p>Ações intersetoriais, objetivando a efetiva participação de 40 crianças e adolescentes.</p>	<p>- Lista de frequência; - Relatório com descritivo e com fotos; - Depoimentos dos participantes.</p>	<p>Crianças e adolescentes ocupando lugar de fala nos espaços de políticas públicas e reivindicando seus direitos.</p>



Seminários e oficinas.			
Viabilizar ações preventivas e educativas junto às famílias com vista a contribuir na reconstrução e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a partir da promoção de encaminhamentos para acesso aos serviços socio assistenciais do Município de Olinda;	Encaminhamento de 30 famílias	Ficha de controle dos encaminhamentos; - Relatório com fotos; - Prontuário de acompanhamento do Participante; - Questionário socioeducativo e psicossocial; - Depoimento dos participantes nas rodas terapêuticas.	Diminuição das situações de vulnerabilidade social por meio de inclusão nos benefícios assistenciais.
Realizar 01 encontro de família promovido mensalmente pela instituição, totalizando 06 encontros durante toda a execução com a participação de no mínimo 80% das famílias e responsáveis legais pelas crianças e adolescentes com o apoio, o acompanhamento e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, incentivando às famílias por meio de atividades sistemáticas e planejadas de modo a sentirem-se parceiras do projeto;	Mobilizar a participação ativa e efetiva de pelo menos 80% das 30 famílias no encontro proposto; Participação do CRAS 04 sendo representado pela técnica de referência do território.	Ata de Frequência com assinatura; - Relatório executado pela equipe técnica da instituição;	Fomentar o papel da família e comunidade no processo de proteção social das crianças e adolescentes.
Promover o trabalho em rede com diversos atores sociais, visando à complementaridade e integralidade das ações no território, visando a garantia dos direitos das crianças e adolescente, numa responsabilização compartilhada com o sistema de garantia de direitos.	Participação ativa e efetiva de crianças, adolescentes e órgãos públicos (COMDACO, CMASO, SDSDH entre outros).	Relatório Descritivo e Fotográfico. - Entrevistas; - Mídias audiovisuais.	Diminuição das situações de vulnerabilidade social por meio de inclusão nos benefícios e serviços assistenciais.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO INTERNA Descrever as formas de monitoramento a serem realizadas com a equipe do Projeto e com o público destinatário (crianças, adolescentes e suas respectivas famílias) com relação às ações desenvolvidas. A avaliação deverá conter os objetivos específicos, os meios de verificação, os instrumentos utilizados para coletas de dados, a periodicidade e responsáveis pela ação.

O Projeto Fortalecer para Desenvolver será monitorado, acompanhado e avaliado pela coordenação pedagógica da Associação Nossa Voz, como também, pelo(a) monitor(a) técnico nomeado(a) a qual recorre às crianças e adolescente participantes e seus respectivos responsáveis, para avaliar os resultados na performance das mesmas no dia a dia, bem como os profissionais envolvidos para monitorar o andamento das atividades. Também será monitorado tecnicamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual realiza esta ação através dos relatórios sócios pedagógicos e financeiros,

através de encontros e/ou visitas institucionais, em ação conjunta entre a equipe técnica, comissão de monitoramento e equipe da Associação.

O processo de monitoramento ocorrerá durante toda a execução do projeto, especialmente nas reuniões da equipe. Enquanto processo contínuo no desenrolar da execução do projeto, atentaremos para o fato de refletir até que ponto está sendo fiel ao que planejamos e até que ponto o que planejamos está correspondendo às necessidades da realidade, sempre em contínua mudança. Além destas formas de monitoramento, ocorrerão as seguintes ações:

1. A coordenação do projeto e a equipe integrante desenvolverão uma análise dos resultados, dos indicadores e da condução do projeto, que resultará no monitoramento, na coleta e sistematização das informações e na retroalimentação das ações que necessitarão serem implementadas no desenrolar dos acontecimentos do projeto e das ações propostas;
2. Envio de relatórios mensais para monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas com às crianças e adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda;
3. Encaminhamento de relatório da execução das atividades propostas no respectivo projeto, bem como, do uso dos recursos públicos investidos para monitoramento, avaliação e prestação de contas a promotora Dr^o Wesley Odeon e sua equipe técnica do Ministério Público de Olinda por meio do SICAP;

As atividades são avaliadas de forma quantitativa e qualitativa, a partir dos indicadores e suas evidências, definidos para cada objetivo específico e resultado esperado. No processo de planejamento dos projetos comunitários (Projeto Financeiro e A Vacinação Contra Maus Tratos), será definido o instrumento de avaliação que deverá constar o eixo temático, objetivo, passo a passo (ação e duração), resultado esperado e as impressões do profissional e dos sujeitos de ação.

As metas quantitativas serão acompanhadas e comprovadas, no que concerne aos indicadores, meios de verificação e prazo para o cumprimento. Já as metas qualitativas, terão seu acompanhamento através de procedimentos avaliativos com os participantes e/ou familiares, onde deverá ser registrado a autoavaliação e/ou avaliação em relação aos resultados atingidos, tais como questionário e/ou vídeo. Além destas avaliações, ocorrerão avaliações parciais e avaliação final, objetivando a sistematização dos principais aspectos avaliados durante toda a execução do projeto.

A atribuição da Associação Nossa Voz em Ação será no sentido de executar, diretamente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho; manter escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais e com as Normas Brasileira de Contabilidade; acompanhar o processo de desenvolvimento do projeto e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada, observando os objetivos pactuados, assim como, reorientar os ajustes que se fizer necessário das metas e atividades definida e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

A avaliação do projeto, deverá ser feita a partir das suas partes e do todo. Procuraremos a atenção ao confrontar os resultados desejados (objetivos), com os resultados alcançados

para analisar as causas dos acertos ou dos desvios ocorridos. Nesse sentido constarão na avaliação e sua condução os seguintes aspectos:

- Elaboração de relatórios mensais por parte dos educadores envolvidos no projeto e equipe técnica. Eles serão discutidos e aprofundados em encontros mensais num processo de avaliação, planejamento e formação interna da equipe que acompanha o desenvolvimento do projeto;
- Incentivar o processo avaliativo com a presença ativa dos participantes (pequenas reuniões por grupo de trabalho semanalmente, e assembleias mensais);
- Registro das vivências diárias no desenrolar das atividades junto às crianças e adolescentes e suas famílias por meio de fotografias, vídeos, textos etc.;este registro terá maior foco nas ações comunitárias devido ao maior quantitativo de participantes.
- Retroalimentação do processo socioeducativo, no pensar, no agir em torno da participação nas políticas públicas e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- A Avaliação macro das atividades será realizado em conjunto, a fim de que ocorra uma maior e melhor integração das ações. Contudo, as especificidades, o operacional, de cada atividade deverão ser avaliadas pelos profissionais de cada atividade, sob a supervisão da coordenação pedagógica.
- Este projeto contará com a participação de um Núcleo Gestor, formado pela Associação e parceiros convidados, como, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Conselho Tutelar, com a finalidade de Avaliar e Gerir o projeto em seu contexto técnico.

Avaliação das atividades com as crianças e adolescentes:

Objetivos específicos	Meio de verificação	Instrumentos para coleta dos dados	Periodicidade	Responsável pela ação
Contribuir com as crianças e adolescentes para a ampliação do seu universo informacional, através da formação cidadã, objetivando estimular o desenvolvimento de potencialidades, capacidades e condições para a construção de projetos de vida.	A) 100% dos participantes inseridos na escola;	A) Declaração escolar informando a regularidade da matrícula, turno, ano escolar e dias que tem atividades no contraturno;	A) Semestral	Equipe Técnica e Coordenação
Desenvolver com as crianças e adolescentes, através das artes, os eixos da aprendizagem – fazer, apreciar e refletir. A fim de possibilitar o desenvolvimento do autoconhecimento, autoestima e autoconfiança enquanto ação de prevenção e combate	B) Crianças e Adolescentes com, no mínimo, 60% de frequência ao projeto.	B) Atestado escolar de regular frequência escolar;	B) Trimestral	Equipe Técnica, Coordenação e Educadores Sociais
		C) Relatório de acompanhamento da instituição;	C) Mensal	
		D) Atas de frequência com o nome e assinatura do participante ou responsável.	D) Diário	

à violência doméstica e sexual.				
---------------------------------	--	--	--	--

Avaliação das atividades com as famílias do público destinatário:

Objetivos específicos	Meio de verificação	Instrumentos para coleta dos dados	Periodicidade	Responsável pela ação
Promover vivências de convívio familiar e comunitário, com a finalidade de fomentar o papel da família e da comunidade no processo de proteção social.	A) 100% dos participantes e suas famílias inseridos no CADÚNICO.	A) Relatório referente a condição cadastral dos participantes por CRAS de referência.	A) Trimestralmente	A) CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
	B) Realização de 1 atividade coletiva na comunidade, em cada trimestre, com participação de 60% dos usuários.	B) Atas de frequência com o nome e assinatura dos participantes e/ou responsável; - Relatório com fotos.	B) Trimestralmente	B) Coordenação
	C) Realização de grupo família mensal.	C) Lista de frequência; - Relatório com fotos.	C) Mensal	C) Assistente Social
	D) 30% (do público atendido) de redução da condicionalidade de atitudes, comportamentos, e hábitos violentos dos familiares e/ou responsáveis com relação a agressão Domésticas.	D) Prontuário de acompanhamento do Participante; - Questionário socioeducativo e psicossocial - Depoimento dos participantes nas rodas terapêuticas.	D) Semestral	D) Equipe integral da Associação e Parceiros envolvidos

Olinda, 26 de junho de 2023

Marinalva F. de Melo

Marinalva Francisca de Melo

Diretora Presidente – Associação Nossa Voz em Ação

Isabelly P. Azevedo da S. Santos

Isabelly Priscila Azevedo da Silva Santos
Coordenadora do projeto